



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ichu

terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano III - Edição nº 00020 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ichu publica



Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba

www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA7E82E9CA5635F20C1C18A56260B150

Prefeitura Municipal de Ichu

SUMÁRIO

- ATA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO N° 010.2025
- RATIFICAÇÃO
- MONITORAMENTO PME

Prefeitura Municipal de Ichu

Credenciamento



**PREFEITURA DE
ICHU**
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

**ATA DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO N° 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025**

Às 14:00 h. (quatorze horas), do dia 24 de fevereiro de 2025, na Sala de Licitações e Contratos, instalada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ichu, Estado da Bahia, situada à Rua Roque Ferreira da Silva, N.º 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, a Agente de Contratação Josilene Souza Carneiro, designadas pela Portaria Municipal n.º 177/2024, procedeu à abertura e análise do envelope de Credenciamento, com a devida execução dos atos inerentes, referente ao Processo Administrativo n.º 023/2025, Processo de Credenciamento n.º 010/2025, com fulcro no artigo 78, inciso I, e artigo 79, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva a contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para aquisição de hortifrutis e carnes, destinados a manutenção das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto. Nesta propositura, compareceu ao setor, para apresentação dos documentos solicitados no edital, o Sr.:

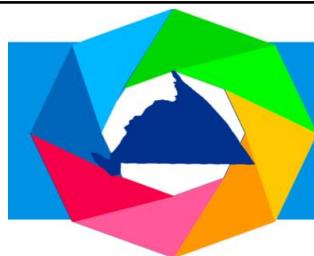
➤ **ANDRE PAULO CARNEIRO** Pessoa física inscrito no CPF n.º 004.291.325-77, estabelecida na Praça da Matriz s/n, Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia.

Tendo procedido à avaliação da documentação de habilitação, prevista no item 6.2, a agente de contratação concluiu que a empresa em questão (acima qualificada), atendeu às exigências propostas, e por este motivo, foi declarado HABILITADO E CREDENCIADO. Portanto, procedeu-se ao encerramento da sessão, cujo resultado e demais atos administrativos serão publicados posteriormente no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai devidamente assinada pela respectiva agente de contratação. Ichu-Bahia, 24 de fevereiro de 2025.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
Josilene Souza Carneiro	



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

**ATA DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO N° 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037 /2025**

Às 17:00:00 h. (dezessete horas), do dia 24 de fevereiro de 2025, na Sala de Licitações e Contratos, instalada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ichu, Estado da Bahia, situada à Rua Roque Ferreira da Silva, N.º 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, a Agente de Contratação Josilene Souza Carneiro, designada pela Portaria Municipal n.º 177/2024, a fim de proceder à abertura e análise do envelope de Credenciamento, com a devida execução dos atos inerentes, referente ao Processo Administrativo n.º 037/2025, Processo de Credenciamento n.º 015/2025, com fulcro no artigo 78, inciso I, e artigo 79, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto. Nesta propositura, compareceu ao setor, para apresentação dos documentos solicitados no edital, as seguintes empresas:

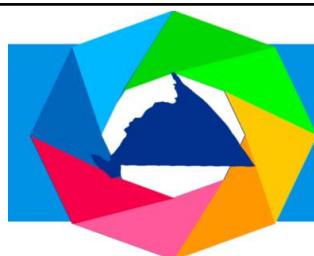
- **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia.
- **JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia.

Tendo procedido à avaliação da documentação de habilitação, prevista no item 6.2, a agente de contratação concluiu que as empresas em questão (acima qualificadas), atenderam às exigências propostas, e por este motivo, foram declaradas HABILITADAS E CREDENCIADAS. Portanto, procedeu-se ao encerramento da sessão, cujo resultado e demais atos administrativos serão publicados posteriormente no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai devidamente assinada pela respectiva agente de contratação. Ichu-Bahia, 24 de fevereiro de 2025.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
Josilene Souza Carneiro	



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2025

Credenciamento n.º 010/2025
Processo Administrativo n.º 023/2025

Declaro INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo n.º 023/2025, Processo de Credenciamento n.º 010/2025, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, no parecer da Assessoria Jurídica Municipal, para a contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para aquisição de hortifrutis e carnes, destinados a manutenção das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto, em favor da seguinte empresa:

➢ **ANDRE PAULO CARNEIRO** Pessoa física inscrito no CPF n.º 004.291.325-77, estabelecida na Praça da Matriz s/n, Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 1 ao ITEM 12, da Planilha de Carnes**, no valor inicial de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

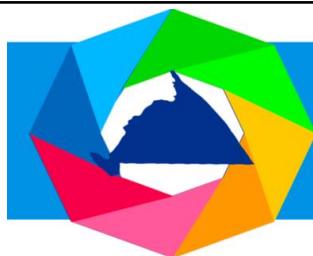
Face ao disposto na normativa legal, especialmente na Lei Federal nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ichu - Bahia, 24 de fevereiro de 2025.

Josilene Souza Carneiro
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2025

Credenciamento n.º 015/2025
Processo Administrativo n.º 037/2025

Declaro INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo n.º 037/2025, Processo de Credenciamento n.º 015/2025, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, no parecer da Assessoria Jurídica Municipal, para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto, em favor da seguinte empresa:

- **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.
- **JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

Face ao disposto na normativa legal, especialmente na Lei Federal nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ichu - Bahia, 24 de fevereiro de 2025.

Josilene Souza Carneiro
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ichu

Inexigibilidade



**PREFEITURA DE
ICHU**
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 037/2025

Credenciamento n.º 015/2025
Processo Administrativo n.º 037/2025

Ratifico o ato da **Sra. Josilene Souza Carneiro**, Agente de Contratação, que declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03572025**, com fundamento no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto, em favor da seguinte empresa:

- **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.
- **JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

Considerando os ritos legais, oriundos da legislação vigente, publique-se.

Ichu-Bahia, 25 de fevereiro de 2025

José Gonzaga Carneiro
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 037/2025

Credenciamento n.º 015/2025
Processo Administrativo n.º 037/2025

Ratifico o ato da **Sra. Josilene Souza Carneiro**, Agente de Contratação, que declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03572025**, com fundamento no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto, em favor da seguinte empresa:

- **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.
- **JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

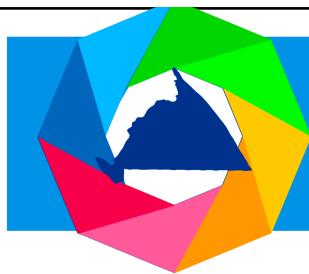
Considerando os ritos legais, oriundos da legislação vigente, publique-se.

Ichu-Bahia, 25 de fevereiro de 2025

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHÜ
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado; considerando que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto ao disposto no art. 74, inc. III, da Lei Federal n.º 14.133/2021; e considerando que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO, RATIFICO E HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2025, advindo do Processo Administrativo n.º 040/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação direta de prestação de serviços advocatícios para representar o Município em processos administrativos em trâmite na Receita Federal do Brasil e, também, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como na propositura e/ou defesa em processos judiciais em que o Município de Ichu, Estado da Bahia, for parte ou interessado – desde que de natureza tributária e correlato aos serviços desenvolvidos pelo Escritório – objetivando a percepção de receitas constitucionais e legais sem deduções patrocinadas pela RFB/PGFN e União.

Favorecido: **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.827.830/0001-02, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.227, Condomínio Salvador Prime, Bairro Caminho das Árvores, CEP 81820-021, Município de Salvador-Bahia.

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31 de julho de 2025.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

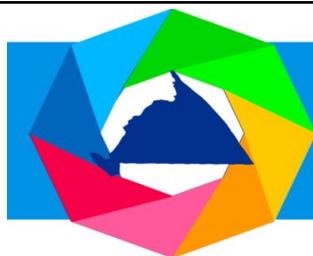
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ichu-Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2025

Processo de Inexigibilidade N.º 037/2025
Processo Administrativo N.º 037/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto.

De praxe, subiram os autos do presente processo de Credenciamento para deliberação quanto a homologação do resultado, que sucedeu como CREDENCIADA a empresa abaixo exposta, com seus respectivos itens, valores e prazo de execução:

- **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

- **JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Assim, HOMOLOGO o Processo de Credenciamento n.º 015/2025, oriundo do Processo Administrativo N.º 037/2025 e Processo de Inexigibilidade N.º 037/2025, em favor das credenciadas acima qualificadas.

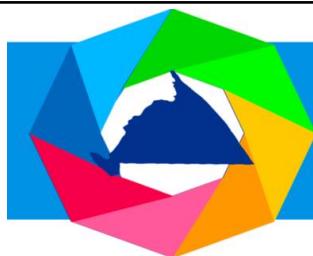
Convoque-se a mesma para assinatura do contrato.

DATA: 25 de fevereiro de 2025.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ N° 13.906.151/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 060/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2025

CREDENCIAMENTO N° 010/2025

PROCESSO N° 023/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **CREDENCIAMENTO EDITAL 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA.** Contratada: **Sr. ANDRE PAULO CARNEIRO** Pessoa física inscrito no CPF n.º 004.291.325-77, estabelecida na Praça da Matriz s/n, Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para aquisição de hortifrutis e carnes, destinados a manutenção das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência. **DATA:** 25 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia 25/02/2025. **Valor inicial:** no valor inicial de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Unidade Orçamentária 2.01.01 - Gabinete do Prefeito

Programa de Atividade 4.122.002.2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 2.02.01 - Secretaria de Administração Finanças

Programa de Atividade - 4.122.002.2.005 - Manutenção das Ações de Administração e Finanças

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.501 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.122.008.2.008 – Manutenção das Ações da Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.04.01 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa de Atividade - 20.122.009.2.012 – Manutenção das Ações da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.122.003.2.013 – Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.301.003.2.015 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

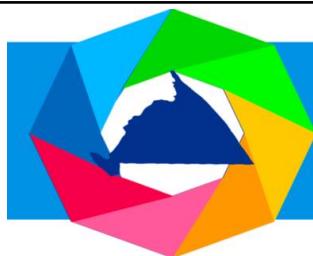
Elemento de Despesas 33.90.39.00 – 1.600 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.302.003.2.017 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo
Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.600 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.122.004.2.020 - Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo
Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.022 –Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.023 –Manutenção do Bloco da Gestão Suas

Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.0.0. -1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.024 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.660– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.025 –Manutenção do Bloco dos Programas

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade – 12.122.005.2.031– Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesas - 33.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade - 12.365.005.2.032– Manutenção das Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade -12.361.005.2.033– Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

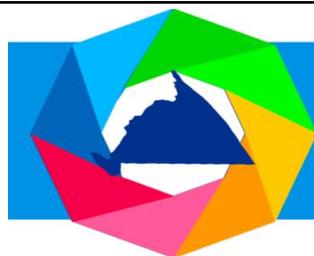
Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 5.01.01 - Fundo Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, **Nº**: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

Programa de Atividade- 12.368.005.2.034 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550 - Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.552 - Material de Consumo

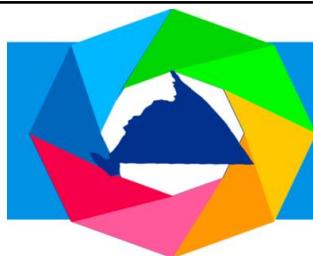


Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba

www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9EF8E37C2AA407F43DD562D31C53106E

Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ Nº 13.906.151/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 037/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **CREDENCIAMENTO EDITAL 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA. Contratada: JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência. **DATA:** 25 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia 25/02/2025. **Valor inicial:** no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária 2.01.01 - Gabinete do Prefeito

Programa de Atividade 4.122.002.2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 2.02.01 - Secretaria de Administração Finanças

Programa de Atividade - 4.122.002.2.005 - Manutenção das Ações de Administração e Finanças

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.501 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.122.008.2.008 – Manutenção das Ações da Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.452.008.2.009 – Manutenção das Ações de Limpeza Pública Urbanos

Elemento de Despesas - 33.90.39.00 – 1.500 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade – 25.752.008.2.010 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública Urbanos

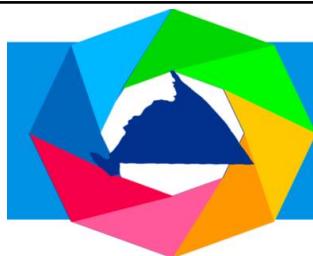
Elemento de Despesas -33.90.39.00 – 1.500 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.04.01 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa de Atividade - 20.122.009.2.012 – Manutenção das Ações da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.122.003.2.013 – Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.301.003.2.015 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas 33.90.39.00 – 1.600 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.302.003.2.017 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.600 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.122.004.2.020 - Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.022 –Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.023 –Manutenção do Bloco da Gestão Suas

Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.0.0. -1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.024 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.660– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

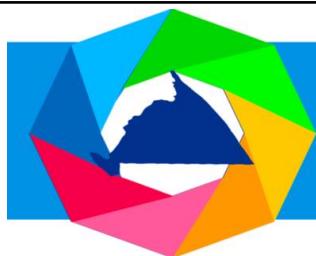
Programa de Atividade - 8.244.004.2.025 –Manutenção do Bloco dos Programas

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, **Nº**: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

Unidade Orçamentária – 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade – 12.122.005.2.031 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesas - 33.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade - 12.365.005.2.032 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade -12.361.005.2.033– Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

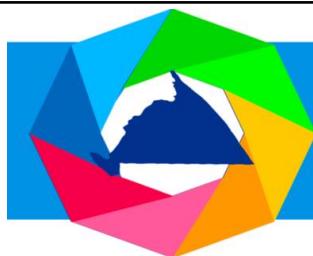
Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ Nº 13.906.151/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 037/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **CREDENCIAMENTO EDITAL 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA. Contratada:** A empresa **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência. **DATA:** 25 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia 25/02/2025. **Valor inicial:** no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária 2.01.01 - Gabinete do Prefeito

Programa de Atividade 4.122.002.2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 2.02.01 - Secretaria de Administração Finanças

Programa de Atividade - 4.122.002.2.005 - Manutenção das Ações de Administração e Finanças

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.501 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.122.008.2.008 – Manutenção das Ações da Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.452.008.2.009 – Manutenção das Ações de Limpeza Pública Urbanos

Elemento de Despesas - 33.90.39.00 – 1.500 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade – 25.752.008.2.010 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública Urbanos

Elemento de Despesas -33.90.39.00 – 1.500 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.04.01 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa de Atividade - 20.122.009.2.012 – Manutenção das Ações da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

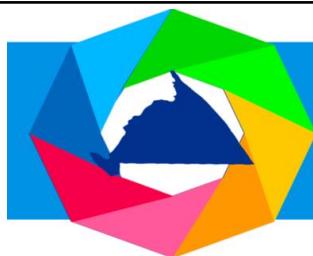
Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.122.003.2.013 – Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.301.003.2.015 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas 33.90.39.00 – 1.600 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.302.003.2.017 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.600 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.122.004.2.020 - Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.022 –Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.023 –Manutenção do Bloco da Gestão Suas

Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.0.0. -1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.024 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.660– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.025 –Manutenção do Bloco dos Programas

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade – 12.122.005.2.031– Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesas - 33.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade - 12.365.005.2.032– Manutenção das Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

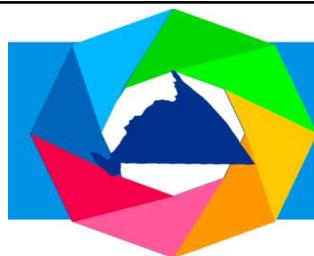
Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, **Nº**: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade -12.361.005.2.033– Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo

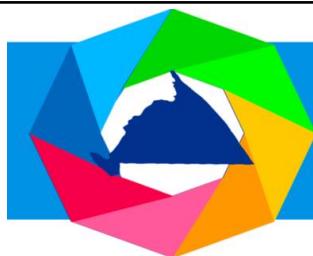


Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba

www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9EF8E37C2AA407F43DD562D31C53106E

Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N° 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: [@prefichu](https://www.instagram.com/@prefichu)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ Nº 13.906.151/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA. Contratada: JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.827.830/0001-02, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.227, Condomínio Salvador Prime, Bairro Caminho das Árvores, CEP 81820-021, Município de Salvador-Bahia. **Objeto:** Contratação direta de prestação de serviços advocatícios para representar o Município em processos administrativos em trâmite na Receita Federal do Brasil e, também, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como na propositura e/ou defesa em processos judiciais em que o Município de Ichu, Estado da Bahia, for parte ou interessado – desde que de natureza tributária e correlato aos serviços desenvolvidos pelo Escritório – objetivando a percepção de receitas constitucionais e legais sem deduções patrocinadas pela RFB/PGFN e União. **DATA:** 25 de fevereiro de 2025. **Vigência:** A partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31 de julho de 2025. **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Unidade Orçamentária: 2.02.01 – Secretaria de Administração e Finanças

Atividade: 4.122.002.2.005 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 33.90.35.00.1500 – Serviços de Consultoria



Prefeitura Municipal de Ichu

Outros

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

2024

Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba

www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA7E82E9CA5635F20C1C18A56260B150

Prefeitura Municipal de Ichu



RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICHU-BAHIA

LEI MUNICIPAL N^o 029 de junho de 2015

2024

2

Prefeitura Municipal de Ichu

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	04
2	DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	05
3	EQUIPE TÉCNICA.....	06
4	DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	08
4.1	META DA EDUCAÇÃO INFANTIL	08
4.2	META DO ENSINO FUNDAMENTAL	17
4.3	META DO ENSINO MÉDIO	21
4.4	META DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO	25
4.5	META DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL	36
4.6	META DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	41
4.7	META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46
4.8	META DA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	56
4.9	META DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62
4.10	META DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	67
4.11	META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	70
4.13	META DE EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	73
4.14	META DA TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	79
4.15	META DA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	82
4.16	META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.....	85
4.17	META DA DO PLANO DE CARREIRA.....	89
4.18	META DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	93
4.19	META DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	98
5	CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS.....	102
	REFERÊNCIAS	104
	ANEXOS	105

Prefeitura Municipal de Ichu

1 APRESENTAÇÃO

Em consonância com a legislação vigente, a Lei Federal nº 13.005/14 do Plano Nacional de Educação e Lei nº 029/15 do Plano Municipal de Educação (PME) de Ichu, a coordenação do PME e os membros do Fórum Municipal de Educação (FME) responsável por realizar o Monitoramento, ressalta a importância do monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Nessa perspectiva, recorremos a LDB que diz que “A universalização do direito à educação, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e por outros instrumentos legais”, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), perpassa pela garantia de que todos os cidadãos tenham oportunidades de acessar as instituições escolares e que encontrem nelas as condições propícias para concluir, na idade certa, suas etapas com níveis satisfatórios de aprendizagem. Sendo assim, a qualidade na educação será evidenciada quando se transformar em políticas educacionais de inclusão, quando dentro e fora da escola não houver mais discriminação de raça, gênero, sexualidade, entre outros marcadores das diferenças e as questões de ordem política, econômica e social forem sanadas.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2023, precedido da análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação anterior do PME.

A metodologia utilizada para o monitoramento das metas, neste processo foi realizado após várias reuniões da equipe da coordenação do PME e pela coordenação do Fórum Municipal de Educação – FME, juntamente com os técnicos de finanças e a câmara de vereadores que colaboraram no levantamento das informações orçamentárias. O monitoramento envolveu pesquisas em diferentes fontes de pesquisa utilizadas foram os dados disponibilizados no Censo Escolar, IBGE, MEC/INEP, QEdu, Ministério da Saúde, Sistema da Rede de Municipal de Ensino (BRAVO), LDO e PPA.

Os indicadores e as sínteses do período monitorado apresentam os avanços e as necessidades, direcionando a continuidade da implementação do Plano Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Ichu

2 DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	ICHU-BAHIA
CÓDIGO:	2913309
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:	04
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	029/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	4º Ciclo 2021 e 2022 – Relatório realizado em 2024
CONTATOS:	Dirigente Municipal de Educação: Marina Oliveira de Araújo Coordenador do PME: Normândia Ferreira Lima

Prefeitura Municipal de Ichu

EQUIPE TÉCNICA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Marina Oliveira de Araújo

Representante do Conselho Municipal de Educação

Nilzete Barcelar da Silva Lima

Representante de Programas e Projetos

André Luiz Lima Oliveira

Representante do Poder Legislativo

Lúcia Maria Carneiro Santana Cordeiro

Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR

Leonam Castro da Silva Carneiro

Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Marcia Maria Cedraz Carneiro

Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Josileide de Jesus Santos Silva

Representante Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Ichu – Bahia (SINTRAPI)

Adailton Conceição Carneiro

Prefeitura Municipal de Ichu

Representante de professores da Rede Municipal de Ensino

Angelita de Jesus Santos Ferreira da Silva

Lorennna Maiury Araújo Militão

Normândia Ferreira Lima

Representante de Diretores das Escolas da Sede

José Carlos da Cruz

Representante de Diretores das Escolas do Campo

Alex Ferreira da Silva

Representante da Rede Particular

Zuleide da Silva Cedraz

Representante da Rede Estadual de Ensino

Edilma Carneiro Almeida Araujo

Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais

Regiane Dias de Santana
Ducineia Ana Carneiro

Prefeitura Municipal de Ichu

3 - DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

META 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DESCRÍÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										Previsão da Meta
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	100%										Meta Alcançada
	98,86%	102,84%	91,48%	114,07%	114,07%	127,4%	119,7%	91,9 %	82,6%		Fonte responsável pela coleta dos dados
TC Educa - Painel (irbcontas.org.br)				TC Educa - Painel (irbcontas.org.br)	Fonte: Atualização cadastral/ Livro de registros dos Agentes comunitários de saúde 2021.		Fonte: e-SUS APS (sauda.gov.br)	Fonte: Dados Educacionais de Ichu. ODFdu: Use dados. Transforme a educação. Fonte: e-SUS APS (sauda.gov.br) d (https://www.ibge.gov.br/)			
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	50,00%	47,32%	48,51%	95,03%	95,03%	103,9%	110,2%	83,9%	64,8%		80% Previsão da Meta
TC Educa - Painel (irbcontas.org.br)				TC Educa - Painel (irbcontas.org.br)	Fonte: Atualização cadastral/ Livro de registros dos Agentes comunitários de saúde 2021		Fonte: e-SUS APS (sauda.gov.br)	Fonte: e-Dados Educacionais de Ichu. ODFdu: Use dados. Transforme a educação			

8

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 1

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
1.1	1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de reforma e ampliação das respectivas redes públicas de educação infantil das escolas do campo segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;			X	LOA-Lei de N° 42 de 20 de Dezembro 2021 PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
1.2	1.2) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta	X			Não demanda de recursos	
1.3	1.3) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	X			Não demanda de recursos	
1.4	1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de			X	LOA-Lei de N° 42 de 20 de Dezembro 2021	Houve a reforma em todas as escolas, porém não foi atendida em sua totalidade em que se refere a modalidade de

Prefeitura Municipal de Ichu

	equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, principalmente na Educação do Campo;				PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021	educação infantil e acessibilidade
1.5	1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;		X		Não demanda de recursos específicos	
1.6	1.6) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo até 2 ano do PME, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior ou cursando;			X	LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021 LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021	Ainda existem profissionais sem formação de nível superior
1.7	1.7) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no	X			LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021	

10

Prefeitura Municipal de Ichu

	atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;					
1.8	1.8) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;			X	LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021 LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021	
1.9	1.9) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação , assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	X			LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021 LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021	
1.10	1.10) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, podendo se estender até 5 (cinco) anos de idade;	X			Não demanda de recursos específicos	

Prefeitura Municipal de Ichu

1.11	1.11) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	X			LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021	
1.12	1.12) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	X			Não demanda de recursos específicos	
1.13	1.13) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	X			Não demanda de recursos específicos	
1.14	1.14) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas,		X		Não demanda de recursos específicos	

12

Prefeitura Municipal de Ichu

	como forma de planejar e verificar o atendimento;				
1.15	1.15) estimular gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;		X	Demanda de recursos específicos	Não tem estrutura para bebês de 0 a 1 ano e 6 meses, e não atendemos em tempo integral o grupo de crianças pequenas 4 e 5 anos.
1.16	1.16) garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador: a) de 0 a 2 anos – 06 a 08 crianças/01 educador e um auxiliar; b) de 3 anos – 15 crianças/01 educador e um auxiliar; c) de 4 a 6 anos – 20 crianças/01 educador;	X		Não demanda de recursos específicos	
1.17	1.17) estabelecer ações integradas com instituições públicas e parcerias com organizações não governamentais, possibilitando a criação de equipes multidisciplinares que apoiem as unidades de ensino para o atendimento às crianças;	X		Não demanda de recursos específicos	
1.18	1.18) garantir recursos e meios para que todas as instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, construam, no prazo de um ano, a contar da data de aprovação deste plano, seus projetos políticos pedagógicos;		X	Não demanda de recursos específicos	

13

Prefeitura Municipal de Ichu

1.19	1.19) garantir criação e ampliação de políticas culturais públicas destinadas à infância;		X			Não está incluído nas leis orçamentárias
1.20	1.20) prover a instituição de educação infantil de pelo menos um coordenador pedagógico;	X				
1.21	1.21) Garantir a criação, ampliação e qualificação de políticas de desenvolvimento das práticas corporais e esportivas, visando ao desenvolvimento integral das crianças;			X	Não demanda de recursos específicos	
1.22	1.22) Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal;	X			Não demanda de recursos	
1.23	1.23) Divulgar, trimestralmente, os relatórios de aplicação da totalidade dos recursos financeiros gastos com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - bem como provenientes da receita resultante de outros impostos para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica;			X	Não demanda de recurso específico	
1.24	(1.24) manter conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar	X			Não demanda de recursos	

14

Prefeitura Municipal de Ichu

	sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;					
1.25	(1.25) divulgar, anualmente, relatório de avaliação da política de atendimento da educação infantil no município.		X			A secretaria de educação já vem pensando em elaborar os relatórios anual da educação infantil para serem divulgadas a nível municipal.
1.26	(1.26) apoiar e fortalecer ações educativas, através da formação continuada para profissionais da educação, visando ao reconhecimento do afrodescendente enquanto sujeito integrante da sociedade, assegurando o cumprimento da Lei 10.639/2003.			X		Essa estratégia não possui previsão orçamentária, visto que busca parcerias com instituições sem fins lucrativos para que seja realizada.
1.27	Promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) dos profissionais das escolas quilombolas, proporcionando a elaboração de currículo e materiais didáticos-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico –racial do grupo, visando a valorização plena das culturas das comunidades quilombolas, à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.			X		O município vem se organizando para oferecer as formações para esses profissionais e ao mesmo tempo expandir essas formações para todos.

15

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 01

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
1.5	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, principalmente na Educação do Campo;	Houve a reforma em todas as escolas, porém não foi atendida em sua totalidade em que se refere a modalidade de educação infantil e acessibilidade
1.15	Estimular gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	Não tem estrutura para bebês de 0 a 1 ano e 6 meses, e não atende em tempo integral o grupo de crianças pequenas 4 e 5 anos.
1.25	Divulgar, anualmente, relatório de avaliação da política de atendimento da educação infantil no município.	A secretaria de educação já vem pensando em elaborar os relatórios anuais da educação infantil para serem divulgadas a nível municipal.

RECOMENDAÇÕES DA META 01

A Equipe de monitoramento desta meta considerando o planejamento estratégico adotado pela Secretaria Municipal de Educação e pesquisas feitas para coleta de dados, percebeu-se que em relação a logística na oferta da Educação Infantil percebe-se que para atender a população (0 a 11 meses) é necessário uma estruturação no ambiente escolar com adequação para este público. Outro ponto o atendimento em tempo integral no grupo de crianças pequenas 4 e 5 anos nas escolas que não estão sendo realizadas.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DE INDICADORES DA META 2

DESCRIPÇÃO DA META	Meta 02 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 2 A- Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	91,79%	85,53%	83,69%	98,21%		98,21% (2019)	85,8%	102,8%	102,8%		100% Previsão da Meta
	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	https://tceduca.irbconotas.org.br/pne/#/public/meta/2a	
Indicador 2 B- Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído	57,3% (2015)					76,54 %	36%	25,8%	95,7%		95% Previsão da Meta
		http://pne.mec.gov.br/situacao dasmetas				http://pne.mec.gov.br/situacao dasmetas	Fontes Colégio Estadual Aristides Cedraz de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde	Fontes Secretaria Municipal de Educação: TPOPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA, ESTRATIFICADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA - BAHIA (saude.ba.gov.br)	Fontes Secretaria Municipal de Educação: TPOPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA, ESTRATIFICADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA - BAHIA (saude.ba.gov.br)	IBGE	Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 2

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	SIM	NÃO	PARCIAL MENTE	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
2.1	2.1) Pactuar entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	
2.2	2.2) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental;	X			LOA-Lei de N° 42 de 20 de Dezembro 2021 PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021	
2.3	2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como as situações de discriminação,	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	

Prefeitura Municipal de Ichu

	preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;				
2.4	2.4) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	X		LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021	
2.5	2.5) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	X		A ação não requer recursos financeiros específicos	
2.6	2.6) Trabalhar de forma diferenciada com alunos de distorção série e ano/idade;		X	A ação não requer recursos financeiros específicos	
2.7	2.7) Realizar seminários com alunos, pais ou responsáveis para trabalhar a questão da indisciplina dos alunos;	X		A ação não requer recursos financeiros específicos	

Prefeitura Municipal de Ichu

2.8	2.8) Abordar por meio de conteúdos curriculares valores éticos e morais com os alunos e famílias;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	
2.9	2.9) Buscar parceria profissional para auxiliar o professor no desenvolvimento de suas atividades;	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
2.10	2.10) Criar mecanismos para acompanhamento Psicopedagógico dos alunos em turno oposto.	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	

RECOMENDAÇÕES DA META 02

A Equipe desta meta considerando o planejamento estratégico para o monitoramento da mesma verificou junto às unidades escolares o avanço do Indicador 2A. Diante da análise das estratégias, recomenda-se que nos próximos anos continue a realização das atividades culturais juntamente com a Educação em Tempo Integral, firmar parcerias com outras instituições e movimentos culturais para garantir a oferta regular dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as mesmas se tornem polos de criação e difusão cultural.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DE INDICADORES DA META 3

Meta 03 - Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete anos) e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DESCRIÇÃO DA META	Meta 03 - Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete anos) e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 3 A- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	74,13%	76,16%	77,03%			82,76% (2019)	82,89% (2020)	90,17%	Crescente	100% Previsão da Meta	Meta Alcançada
	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#/public/ inicio						https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#/public/ inicio	Secretaria de Educação e Colégio Estadual			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	45,35%	48,42%	54,65%	58,31%		58,31% (2019)	64,09% (2020)	Crescente	Crescente	85% Previsão da Meta	Meta Alcançada
	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#/public/ inicio						https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#/public/ inicio				Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 3

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	SIM	NÃO	PARCIAL MENTE	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
3.1	3.1) Criar programas e ações de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado, aulas de reforço em turno oposto, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar, de maneira compatível com sua idade;			X	A estratégia não demanda de recursos específicos	Iniciada com a proposta do integral em algumas escolas como piloto.
3.2	3.2) Desenvolver ações integradas entre as secretarias municipais a fim de identificar e incluir no processo de escolarização a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que se encontra fora da escola;			X	A estratégia não demanda de recursos específicos	
3.3	3.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência dos jovens beneficiários de programa de transferência de renda;	X			A estratégia não demanda de recursos específicos	Monitoramento da frequência com Programa Bolsa Presença
3.4	3.4) Organizar um currículo escolar que atenda a realidade local, observando as peculiaridades da população do campo e da cidade, como também que vise o preparo para o mercado de trabalho;	X			Recurso de Novo Ensino Médio	Tivemos a possibilidade de criar as disciplinas eletivas.
3.5	3.5) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por gravidez na adolescência		X			

22

Prefeitura Municipal de Ichu

	criando rede de proteção às mães adolescentes e seus filhos;				Não foi identificado peças orçamentárias para esta demanda.	Não há redes de apoio a nível estadual e municipal para proteção às mães adolescentes.
3.6	3.6) Criar espaços culturais que oportunize o desenvolvimento e prática de habilidades artísticas para os jovens como o teatro, dança, jogos, etc;	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	No cronograma de ações do ano letivo das Escolas do Estado e município , há projetos para desenvolvimento dessas habilidades.
3.7	3.7) Proporcionar à comunidade um espaço adequado para as diversas modalidades esportivas e desenvolver um trabalho efetivo com a classe juvenil.	X			Recurso Governo do Estado	Ampliação da escola com áreas esportivas.
3.8	3.8) Redimensionar a oferta do ensino médio nos turnos diurnos e noturnos, distribuindo territorialmente as escolas de ensino fundamental, EJA e ensino médio no município de forma a atender a demanda de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).	X			A estratégia não demanda de recursos específicos	Há o atendimento regular no diurno e Educação profissional no noturno na escola do Estado, no município iniciou atendimento com público para EJA no Fundamental I e II atendendo estudantes do campo e sede.

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 3

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
3.5	3.5) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por gravidez na adolescência criando rede de proteção às mães adolescentes e seus filhos;	Não há redes de apoio a nível estadual e municipal para proteção às mães adolescentes.

RECOMENDAÇÕES DA META 03

Foi coletado informações juntos às unidades escolares municipal e estadual para obtenção dos dados desta meta tendo um avanço parcial. O indicador 3B foi analisado com base nos dados referentes aos anos anteriores. Tendo em vista as análises possíveis a partir dos dados obtidos, faz-se necessário ampliar e diversificar parcerias intersetoriais que realizem ações socioeducativas e projetos para correção de fluxo do ensino fundamental e do ensino médio, de forma a recuperar as aprendizagens e reposicionar o ciclo escolar de maneira compatível com a idade do aluno(a), para evitar o abandono e a evasão escolar.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DE INDICADORES DA META 4

DESCRÍÇÃO DA META 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	-	Previsão da Meta
-	98,9% (2015)	50%	46,29%	55,1%	100%	100%	100%	100%	100%	-	Meta Alcançada
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.	-	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENSO Secretaria Municipal de Educação/Estimativa com base no Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENSO Secretaria Municipal de Educação/Estimativa com base no Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENSO Secretaria Municipal de Educação/Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENSO Secretaria Municipal de Educação/Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENSO Secretaria Municipal de Educação/Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENSO Secretaria Municipal de Educação/Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENSO Secretaria Municipal de Educação/Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENSO Secretaria Municipal de Educação/Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENSO Secretaria Municipal de Educação/Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	
		www.pne.mec.gov.br/situacao dasmetas									Fonte

25

Prefeitura Municipal de Ichu

Indicador 4 B Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	-	87% (2015)	89,66%	92,5%	96,42%	100%	100%	100%	100%	100%	
Indicador 4 C Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Fonte responsável pela coleta dos dados
	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	-	-	86,20%	85,18%	85,71%	98,24%	98,24%	98,24%	98,24%	98,24%	
	-	-	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Previsão da Meta	
	-	-	www.pne.mec.gov.br/situaçãodasmetas								
	-	-	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ichu – APAE/CENS O Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério da Cidadania)			

26

Prefeitura Municipal de Ichu

educacional especializado.			Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Cecad.cidadania .gov.br (Ministério da Cidadania)	Cecad.cidadania .gov.br (Ministério)	Cecad.cidadania .gov.br (Ministério)	Secretaria Municipal de Educação/ Cecad.cidadania.gov.br (Ministério)		
----------------------------	--	--	----------------------------------	----------------------------------	---	--	--	---	--	--

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 4

DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 4				
	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.				OBSERVAÇÃO
	Alcance das estratégias (Status)	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	X				Não possui. A demanda manifestada pelas famílias é reduzida, visto que crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos não fazem parte do público em idade escolar obrigatória. Entretanto as que possuem demandas manifestadas estão sendo atendidas.
4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	X				Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE. A Estratégia visa um processo contínuo.
4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou				X	Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020. Houve aumento da carga horária dos profissionais, ampliando a oferta. Porém, a demanda tem crescido a cada ano.

Prefeitura Municipal de Ichu

superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;					
4.4) criar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		X	Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020.	Não há criação de Centro de pesquisa e assessoria. Porém, existe o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado que dispõe de profissionais como Professor de AEE, Nutricionista, Psicopedagogos, Psicólogos e Assistente social, além de parcerias articuladas com a Rede Intersetorial do município.	
4.5) manter e aderir programas suplementares em regime de colaboração que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica obedecendo os padrões mínimos definidos pelo MEC, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;		X	Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE.	Se trata de uma estratégia que precisa estar sempre atualizando para que a promoção da acessibilidade seja contínua.	
4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a	X		Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime	A criança surda matriculada na Educação Infantil possui uma intérprete em LIBRAS que a auxilia em sala de classe regular.	

29

Prefeitura Municipal de Ichu

17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;				de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE.	Quanto à oferta do Sistema Braille ainda não foi efetivada, visto a ausência de matrículas para o público mencionado.
4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	X			Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020.	
4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	X			Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE.	Se trata de uma estratégia que precisa ser contínua.
4.9) fomentar o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	X			Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE.	O recurso foi destinado pelo Governo Federal através do Plano de Ação do PDDE, tendo apoio financeiro da Secretaria Municipal de Educação para outras finalidades.

30

Prefeitura Municipal de Ichu

<p>4.10) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas da saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;</p>	X		<p>Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE.</p>	<p>O município promove a articulação intersetorial mencionada e, além disso, oferta a Educação de Jovens e Adultos.</p>
<p>4.11) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;</p>	X		<p>Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE.</p>	

Prefeitura Municipal de Ichu

4.12) incentivar a inclusão dos professores nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	X			Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE.	O município incentiva os professores na inserção em níveis de pós-graduação por meio de convênios e parcerias com instituições privadas para sua especialização. No entanto, nem todos integrantes do quadro aderiram a oportunidade.
4.13) promover parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	X			Não possui	Essa estratégia não possui previsão orçamentária visto que busca parcerias com instituições sem fins lucrativos. Porém, há profissionais lotados em instituições como a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) que faz parte do quadro de servidores municipais.
4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, fora do município visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com		X		Não possui.	A estratégia 4.14 da meta 4 não é realizada pelo município. Porém, alguns alunos buscam sob responsabilidade da família a inserção dos alunos em instituições de atendimento multidisciplinar fora do município. Por considerar sua importância na efetivação de acompanhamento

32

Prefeitura Municipal de Ichu

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;					multidisciplinar e na busca por diagnósticos é necessário rever sua execução para outros profissionais como fonoaudiólogo, médicos psiquiátricos, fisioterapeutas, neuropediatras, entre outros.
4.15) buscar e incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	X			Não possui.	Parceria com a APAE (Ichu e Feira de Santana) e IACI.
4.16) garantir ajudantes de turma para salas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	X			Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE.	
4.17) Revisar os Projetos Pedagógicos das escolas contemplando o Atendimento Educacional Especializado;	X			Não possui.	
4.18) Fortalecer a parceria e comunicação entre os Professor da escola regular e o Professor do AEE;	X			Não possui.	

Prefeitura Municipal de Ichu

4.19) ampliar a quantidade de profissionais para o AEE;	X			Lei nº 011/2020 de 15 de junho de 2020 em regime de colaboração com a Lei nº 5.537, de 1968 que institui o FNDE.	
TOTAL					

34

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META

Estratégias	Estratégias que não puderam ser efetivadas	Motivos
4.14	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, fora do município visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	A estratégia 4.14 da meta 4 não é realizada pelo município, porém sob responsabilidade da família alguns alunos são inseridos em instituições de atendimento multidisciplinar fora do município. Por considerar sua importância na efetivação de acompanhamento multidisciplinar e na busca por diagnósticos é necessário rever sua execução, buscando parcerias com outros profissionais como fonoaudiólogo, médicos psiquiátricos, fisioterapeutas, neuropediatras, entre outros.

RECOMENDAÇÕES DA META 04

Foi coletado dados junto às unidades escolares municipais, estaduais e secretarias, para obtenção dos dados desta meta, resultando em avanços nos indicadores. O Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) tem proporcionado atendimento de AEE, psicopedagógico e psicológico para os estudantes com deficiência. No entanto, a demanda está em crescimento e a oferta de profissionais ainda não é suficiente para atender a toda a demanda. Recomenda-se buscar parcerias intersetoriais para realizar atendimentos com outros profissionais, como fonoaudiólogos, médicos psiquiátricos, fisioterapeutas, neuropediatras, entre outros.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DE INDICADORES DA META 5

Descrição da Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 5 A: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb-indicador utilizado para o construto alfabetização, que converge, em uma mesma escala de proficiência, os três eixos estruturantes da nova matriz de referência em Língua Portuguesa empregada no instrumento: (1) apropriação do sistema de escrita alfabetica, (2) leitura e (3) produção textual. O avanço da criança pelos eixos estruturantes da alfabetização no teste é depreendido, assim, do nível da escala de proficiência em que se encontra. (Brasil. Inep, 2020a) (2022)	61,96%(A) 86,21%(B)					30%	Estável de acordo com a alteração do indicador 5 A no ano de 2022	40%	30%	Meta Alcançada	
	Inep 2016 – ANA						Pesquisa via formulário do google coletada com os professores atuantes nas turmas do 2º e 3º ano. (2021)		Portal Sabe (caeddigital.net)	Portal Sabe	Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

Indicador 5 B Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb – indicador utilizado para acompanhar o letramento matemático relativo à série avaliada. No tocante à matemática, a avaliação fundou-se em uma matriz referencial baseada na interlocução entre dois eixos cognitivos, (1) compreender e aplicar conceitos e procedimentos e (2) resolver problemas e argumentar, e cinco eixos de conhecimento: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. (2022)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	85,47%					40%	Estável de acordo com a alteração do indicador 5 B no ano de 2022	52,6%	36%		Meta Alcançada
Inep 2016 - ANA						Pesquisa via formulário do google coletada com os professores das turmas do 2º e 3º ano (2021)	Portal Sabe (caeddigital.net)	Portal Sabe		Fonte responsável pela coleta dos dados	

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 5

DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 5 A				
	Alcance das estratégias (Status)			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
5.1) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;			X	A ação não requer recursos financeiros específicos	
5.2) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;	X			LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021 LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
5.3) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiências, considerando suas especificidades.	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	
5.4) Conscientizar através de visitas domiciliares em parceria com a secretaria de Ação Social;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	

38

Prefeitura Municipal de Ichu

5.5)Acompanhar os alunos por meio de profissionais especializados para diagnosticar os problemas	X			LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021 LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
5.6) Dinamizar práticas pedagógicas inovadoras para despertar o interesse dos alunos;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	
5.7) Reforçar a importância do acompanhamento Psicológico para os pais;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	
5.8) Requerer dos alunos mais avançados nas turmas para auxiliar os demais colegas, menos avançados, nas atividades;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	
5.9) Adequar o espaço físico, pintura e reforma no ambiente escolar;	X			LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021 LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
5.10) Implementar uma sala de leitura e uma de recursos audiovisuais nas unidades escolares.			X	LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021 LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
TOTAL					

Prefeitura Municipal de Ichu

RECOMENDAÇÕES DA META 05

Foi coletado dados junto às unidades escolares municipais para obter informações sobre esta meta. Os indicadores foram avaliados com base no SABE (Sistema de Avaliação Baiano de Educação), cujos dados foram obtidos através do sistema de avaliação Caed (Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação). Os resultados não foram satisfatórios em relação à apropriação do sistema de escrita alfabetica, leitura, produção textual e letramento matemático. Isso se justifica pelo fato de os alunos não terem concluído o ciclo de alfabetização, compreendendo a Pré-escola e o 1º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental na modalidade presencial. Recomenda-se garantir formações inicial e continuada exclusivamente para professores alfabetizadores em parceria com instituições ou entidades, a fim de garantir melhores resultados nas habilidades propostas para essa faixa etária

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 6

DESCRÍÇÃO DA META 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.										Previsão da Meta
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	33,44%	7,59%	9,24%	9,7%	9,3%	16,5%	31,2%	39,8%			
Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. (2022)	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 6 B Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral. (2022)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	54,54%	11,11%	22,22%	25%	37,5%	42,8%	71,4%	74,6%			Meta Alcançada
	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação		Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 6

DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 6 A				
	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.				OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	
6.1) Implementar a Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas garantindo permanência dos alunos em tempo integral na sede e na zona rural;			X	LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021	Das 7 Escolas municipais, 4 são da Educação do Campo, dessas, 3 estão integrais, e apenas 1 parcial. Além de não ter estrutura física adequada, a comunidade escolar ainda prefere parcial. Na sede as 3 Escolas existentes tem turmas integrais, aos poucos estão sendo feitas melhorias nas estruturas físicas para passar a atender em sua totalidade.
6.2) Disponibilizar funcionários para garantir o funcionamento da Educação Integral em tempo integral;	X			LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021	
6.3) Adequar as escolas padronizando para atender em tempo integral;			X	LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021	Já houve algumas adequações, porém, será necessário a construção de algumas salas de aula para atender a real demanda.

42

Prefeitura Municipal de Ichu

6.4)Garantir formação continuada para educadores e funcionários para atuarem na educação integral em tempo integral;		X		LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021	
6.5)Reestruturar as Escolas através de parcerias e convênios com o governo Estadual e Federal, já que o município é carente de Escolas padronizadas para realização de uma Educação Integral em Tempo Integral;		X		PAR – Plano de Ações Articuladas PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021	
6.6)Formar parcerias com ONGs, Bibliotecas, Espaços Educativos, Culturais e esportivos, Centros Comunitários, Museus, Parques, Cinemas, Teatros, Planetários, dentre outro;		X	X	A ação não requer recursos financeiros específicos.	
6.7)Elaborar e promover planos articulados com instituições sociais para contribuir no processo de ensino aprendizagem;		X		A ação não requer recursos financeiros específicos	
6.8)Articular a frota de transportes escolares para garantir a locomoção dos alunos em turno oposto;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	A secretaria realiza esta ação dando assistência a todos alunos desta modalidade.
6.9) Implementar um currículo articulado para Educação Integral em tempo Integral;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos	
TOTAL					

43

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 6

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
6.5	6.5) Reestruturar as Escolas através de parcerias e convênios com o governo Estadual e Federal, já que o município é carente de Escolas padronizadas para realização de uma Educação Integral em Tempo Integral;	A Meta 6 relacionada a Educação em Tempo Integral, assim como as suas estratégias, estão sendo efetivadas parcialmente devido ao alto custo que o município tem que arcar com recursos próprios para manter esse modelo de ensino. Outro fator que interfere a efetivação de estratégias desta meta em sua totalidade são as estruturas das unidades escolares. Mesmo o município fazendo pequenas reformas, ainda não foram o suficiente, necessitando também de construções de algumas salas de aula, em que demanda de um alto custo financeiro.
6.7	6.7) Elaborar e promover planos articulados com instituições sociais para contribuir no processo de ensino aprendizagem;	

Prefeitura Municipal de Ichu

RECOMENDAÇÕES DA META 06

A Meta 6 relacionada a Educação em Tempo Integral, assim como as suas estratégias, estão sendo efetivadas parcialmente devido ao alto custo que o município tem que arcar com recursos próprios para manter esse modelo de ensino. Com a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, buscando o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação e política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro, vemos uma forma real e sonhada de uma fonte legal para ajudar nos gastos com a educação integral, já que a mesma é uma das formas mais visíveis de garantir um avanço significativo a defasagem que a educação se encontra depois dos resultados deixados pela pandemia.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 7

DESCRÍÇÃO DA META 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.										
Indicador 7 A Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
		4,3		4,6		4,9	4,9	4,9	4,9		Meta Alcançada
			4,1		4,9		5,4	5,1	5,1		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 B Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.		http://ideb.inep.gov.br/resulado/		http://ideb.inep.gov.br/resultado/		http://ideb.inep.gov.br/resulado/	https://qedu.org.br/municipio/2913309-ichu/ideb	https://qedu.org.br/municipio/2913309-ichu/ideb	https://qedu.org.br/municipio/2913309-ichu/ideb		Previsão da Meta
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
		3,9		4,2		4,5	4,7	4,7	4,7		Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
				3,3			-----	3,5		3,5	Previsão da Meta
Indicador 7 C Média do Ideb nos Ensino Médio	3,1			3,7		Sem divulgação de dados.	Sem divulgação de dados.	3,8	3,8		Meta Alcançada
	http://ideb.inep.gov.br/resultado/			http://ideb.inep.gov.br/resultado/				https://qedu.org.br/municipio/2913309-ichu/ideb	https://qedu.org.br/municipio/2913309-ichu/ideb	http://ideb.inep.gov.br/resultado/	Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DE ESTRATÉGIAS DA META 7

; DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADORES 7				
	Alcance das estratégias (Status)				OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIAL MENTE	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejado;			X	Regime de colaboração em parceria com programas do FNDE. PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;			X	Regime de colaboração em parceria com programas do FNDE. PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	

Prefeitura Municipal de Ichu

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	X		Ação realizada pela Secretaria Municipal de Educação não demanda de recursos financeiros.	
7.3) fixar, acompanhar e divulgar biennialmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as);	X		Ação realizada pela Secretaria Municipal de Educação não requer orçamento específico.	
7.4) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o	X		LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021	

Prefeitura Municipal de Ichu

tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;				
7.5a) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos;	X			LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021 Regime de colaboração através de parceria com FNDE
7.5 b) garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em algumas escolas laboratórios de ciências e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;		X		LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de Nº 28 de 31 de Maio de 2021 Regime de colaboração através de parceria com FNDE
7.6) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;			X	Regime de colaboração através de parceria com FNDE com recursos do FUNDEB, PDDE. PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021
7.7) garantir projetos de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à				

Prefeitura Municipal de Ichu

capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;			X	Ação realizada pela Secretaria Municipal de Educação com recursos financeiros próprios em parceria com o Programa Saúde na Escola;	
7.8) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a Lei Municipal 09/2014 que dispõe sobre a História e cultura local. História e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos.	
7.9) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	X			A ação não requer recursos financeiros específicos.	Ação realizada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outras Secretarias e a Sociedade civil no Fórum Municipal de Cidadania Educação do Campo e Direitos da criança e do adolescente. Ação em parceria Secretaria Municipal de Educação e o Movimento de

Prefeitura Municipal de Ichu

					Organização Comunitária com os Projetos CAT E Baú de Leitura.
7.10) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	X			LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021	Ação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde com o Programa Saúde na Escola;
7.11) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	Ação realizada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outras Secretarias.
7.12) Elaborar e executar a avaliação própria da rede municipal de ensino, para aferir e intervir no ensino e aprendizagem dos alunos;	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
7.13) Promover projetos voltados para as áreas das Ciências Exatas e da Natureza em parcerias com Universidades Estaduais, Federais e ONG's, visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes nessa área;		X		Sem previsão orçamentária	
7.14) Criar uma proposta curricular no município que conte com as especificidades da Educação do Campo, Especial, Tecnológicos,	X			A ação não requer recursos financeiros específicos.	

Prefeitura Municipal de Ichu

direitos Humanos, Educação Ambiental e Étnico racial.					
7.15) Garantir a formação dos profissionais na área de tecnologia, voltado para metodologia do ensino Híbrido;	X			PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021	
7.16) Adequar o currículo escolar contemplando a Educação Escolar Quilombola, respeitando a história local e sua diversidade.	X			A ação não requer recursos financeiros específicos.	
7.17) Garantir a todas as escolas públicas, salas de leitura e/ ou bibliotecas adequadas com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica e formação leitora dos estudantes.			X	PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021	
TOTAL					

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 7

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
7.1A	a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejado;	O município alcançou bom resultado do IDEB nos anos iniciais, porém continua o nível de proficiência dos alunos baixo. Percebe-se a necessidade de a continuação em formações voltadas para habilidades em cada área para que seja compreendida pelo professor e efetivada em sala de aula.
7.1 B	b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	
7.13)	7.13) Promover projetos voltados para as áreas das Ciências Exatas e da Natureza em parcerias com Universidades Estaduais, Federais e ONG's, visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes nessa área;	O município não realiza momentos pontuais para esta área.

Prefeitura Municipal de Ichu

RECOMENDAÇÕES DA META 07

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município foi alcançado nos anos iniciais, superando a média prevista. Entretanto, nos anos finais do ensino fundamental, ficou abaixo do esperado. Quanto ao IDEB do Ensino Médio, não foi possível mensurá-lo. É perceptível a necessidade de investir em formações continuadas para professores de ambas as modalidades, visando desenvolver habilidades nos alunos que os levem a alcançar o nível de proficiência desejado para cada ano e estabelecer parcerias entre ONGs, universidades públicas e privadas com o objetivo de aprimorar a aprendizagem dos estudantes em diversas áreas.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 8

DESCRÍÇÃO DA META 8	Estar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25 % (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade media entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.										
Indicador 8 A Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	88%							12,02%	Crescente		Previsão da Meta
	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas							Secretaria Munic. De Educação			Meta Alcançada
Indicador 8B Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.											Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

Indicador 8C Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).											
Indicador 8D Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.											

O município não dispõe de mecanismos que permitam calcular os indicadores 8B, 8C, 8D da meta.

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 8

DESCRIPÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 8 A				
	Alcance das estratégias (Status)			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;		X		Sem previsão orçamentária	O município se encontra impossibilitado de desenvolver a estratégia sem o apoio da esfera estadual e federal.
8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e			X	PPA-Lei de Nº 41 de 21 de Dezembro de 2021	O município está ofertando gradativamente.

Prefeitura Municipal de Ichu

com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;					
8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;		X		Sem previsão orçamentária	O município se encontra impossibilitado de desenvolver a estratégia sem o apoio da esfera estadual e federal.
8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as)			X	A ação não requer recursos financeiros específicos.	O município vem promovendo em parceria com outras secretarias para o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola por meio do Programa Busca Ativa.

Prefeitura Municipal de Ichu

estudantes na rede pública regular de ensino;					
8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	X			A ação não requer recursos financeiros específicos.	O município vem promovendo em parceria o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola por meio do Programa Busca Ativa.
TOTAL					

60

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 08

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
8.1	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Sem condições de executar a estratégia sem o apoio das esferas estadual e federal.
8.3	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	Sem condições de executar a estratégia sem o apoio das esferas estadual e federal.

RECOMENDAÇÕES DA META 08

O município iniciou a oferta gradativa da modalidade EJA na educação do campo atendendo jovens e adultos das proximidades da escola. Recomenda-se continuidade na busca ativa de jovens e adultos para oferta na sede e no campo das modalidades de anos e iniciais e finais.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 9

DESCRIÇÃO DA META 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										
Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	85,8%							Crescente	Crescente		Meta Alcançada
	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas										Fonte responsável pela coleta dos dados
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade *	34,3%										Meta Alcançada
	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas										Fonte responsável pela coleta dos dados

*O município não dispõe de mecanismos que permitem calcular os indicadores, fazendo uma análise de forma qualitativa, pois os anos anteriores este público não era atendido.

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 9

DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 9 A				
	Alcance das estratégias (Status)			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.			X		O município iniciou a oferta gradativamente
9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;		X		Não demanda de recursos	
9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	X			Ver LOA. Lei nº 42 de 20 de dezembro de 2021	O município iniciou a oferta gradativamente
9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria	X			Não demanda de recursos	

Prefeitura Municipal de Ichu

com organizações da sociedade civil;					
9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;		X			
9.6) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e		X		Não demanda de recursos	O município vem promovendo gradativamente.

Prefeitura Municipal de Ichu

à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.					
TOTAL					

65

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 09

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
9.2	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	O município está se estruturando para iniciar o diagnóstico, visto que, a modalidade passou a ser (re)ofertada em 2022.
9.5	Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	A secretaria de educação já vem pensando em articular a estratégia em parceria a área da saúde.

RECOMENDAÇÕES DA META 09

O município não dispõe de mecanismos que permitam calcular os indicadores, fazendo uma análise de forma qualitativa, pois os anos anteriores este público não era atendido. Recomenda-se a busca ativa nas comunidades da faixa etária deste grupo, para que possam ser inseridos no sistema educacional do município que busque combinar o tempo casa com o tempo escola, associado a um método de aprendizado que incentive a autonomia, potencializando o desenvolvimento deste público.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 10

DESCRÍÇÃO DA META 10	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. (META DO PNE Nº 11).										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 10 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.				(121) 13,15%	(94) 11,94%	(94) 27,33%	crescente	crescente	crescente		Meta Alcançada
Indicador 10 B Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio				(Secretaria Municipal de Educação)	(Secretaria Municipal de Educação)	(Secretaria Municipal de Educação)					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 10 C Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.											

O município não dispõe de mecanismos que permitam calcular os indicadores 10B e 10C.

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 10

DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 10 SEM INDICADOR PARA O MUNICÍPIO.				OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIAL MENTE	Alcance das estratégias (Status)	
				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	
10.1) Estimular as matrículas de educação profissional técnica no nível territorial por meio da divulgação de inscrições de processos de seleção nas redes públicas estuduais;	X			Não demanda de recursos financeiros	Há divulgação em período de formações de turmas
10.2) Prever o investimento em programas de assistência estudantil para garantir transporte de qualidade mediante o número de matrículas disponíveis semestralmente, envolvendo todos os turnos, visando à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	X			LDO, PPA e LOA 2022 PNATE	
10.3) Promover o estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	X			Não demanda de recursos financeiros.	Os estudantes realizam os estágios com orientação e suporte da escola e professora de estágio.
TOTAL					

Prefeitura Municipal de Ichu

RECOMENDAÇÕES DA META 10

Analisada com a equipe envolvendo representantes do município e estado, o município dispõe da Educação Profissional Técnica de nível médio. Entretanto, busca assegurar condições mínimas de acesso às instituições de educação profissional aos estudantes residentes no município. Recomenda-se busca ativa deste público e dar apoio aos estudantes desta modalidade como transporte dentro do município e ao seu entorno. Vendo assim, a necessidade de articular parcerias com órgãos de qualificação profissional, quais sejam: Universidades, Institutos Federais, Faculdades, entre outros, para a oferta de cursos de capacitação.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 11

DESCRICAÇÃO DA META 11	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezotto) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.(META 12 NACIONAL)										
Indicador 11 A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										50% (2025)	Previsão da Meta
	15,5% (2014)		14,33%	7,7%	5,6	Crescente	Crescente	crescente			Meta Alcançada
Indicador 11 B Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										33% (2025)	Previsão da Meta
	5,6% (2014)										Meta Alcançada
Indicador 11 C Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação											Fonte responsável pela coleta dos dados.

Indicadores 11 A e 11B não dispõe de mecanismos que permitam calcular.

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 11

DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 11 A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).				
	Alcance das estratégias (Status)			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
11.1)fomentar o acesso à educação superior pública e gratuita prioritariamente e para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;			X	Não demanda de recursos financeiros.	
11.2)ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	A secretaria prioriza os estudantes da educação superior nos estágios propostos pelas mesma
11.3)expandir atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;			X		
11.4)mapear a demanda e fomentar o ingresso ao nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria na qualidade da educação básica;	X				O mapeamento foi realizado , porém não há público para esta área.

Prefeitura Municipal de Ichu

11.5)Institucionalizar programa de acesso ao ensino superior através de curso pré-vestibular;			X		
11.6)Consolidar e ampliar programas de transporte estudantil, favorecendo o acesso e a permanência nos cursos de graduação e pós-graduação;	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
11.7)Ampliar o acervo bibliográfico da biblioteca pública municipal para cursos de graduação.			X		Parceria com outras instituições para doação de acervos referentes a esta modalidade.
11.8)fomentar o acesso à educação superior pública e gratuita prioritariamente e para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;	X				A SMEC priorizou formação nas áreas referidas, porém não teve público com interesse.
TOTAL					

RECOMENDAÇÕES DA META 11

Esta meta apresenta ações que não competem diretamente ao município, é sugerido que nos próximos anos realize um levantamento de dados por meio de pesquisas ou censo próprio da população de estudantes de curso superior, nas modalidades presencial e EAD, em instituições públicas e privadas a fim de se construir indicadores próprios e elaborar metas percentuais que possam ser monitoradas.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 13

DESCRÍÇÃO DA META 13	Garantir o funcionamento qualificado e permanência das escolas do campo existente no município ate o final de vigência do plano.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 13 A Quantidade de Escolas do Campo existentes na dependência administrativa do município e em funcionamento											Previsão da Meta
	6	6	4	4	4	4	4	4	4		Meta Alcançada
	Secretaria Municipal de Educação				Secretaria Municipal de Educação		Fonte responsável pela coleta dos dados				

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 13

	INDICADOR 13 A Quantidade de Escolas do Campo existentes na dependência administrativa do município e em funcionamento.				
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
13.1) Garantir a execução da Lei Municipal 14/2014.			X	Não demanda de recursos financeiros.	
13.2) Disponibilizar transporte escolar para todos os alunos do campo para a escola mais próxima de sua residência;	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	
13.3) Promover campanha de matrícula nas comunidades rurais do município sensibilizando as famílias a importância das escolas do campo	X			Não demanda de recursos financeiros.	
13.4) Garantir o transporte específico aos docentes das escolas campo;	X			PPA LEI DE N° 41 de 21 de dezembro de 2021.	
13.5) Implantar a educação integral em 50% das escolas do campo até o terceiro ano de vigência do plano;	X			PPA LEI DE N° 41 de 21 de dezembro de 2021.	
13.6) Garantir o acesso a capacitação e formação continuada de professores da educação do campo, disponibilizando um			X	Não demanda de recursos financeiros.	

Prefeitura Municipal de Ichu

professor substituto quando houver necessidade.					
13.7) Garantir a permanência do(a) educador(a) do Campo a por no mínimo 05 anos na mesma escola, exceto em caso de demandas desde que haja diálogo entre as partes interessadas;			X	Não demanda de recursos financeiros.	
13.8) Assegurar no prazo de dois anos, a existência do plano de carreira aos profissionais de educação do campo, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal.			X	Não demanda de recursos financeiros.	
13.9) Garantir a conclusão do ensino fundamental de nove anos no campo para a população do campo de seis a quatorze de pelos ao menos 95%, até o último ano de vigência do PME.			X	Não demanda de recursos financeiros.	
13.10) Garantir o atendimento de alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e o funcionamento das salas de recursos nas escolas do campo contempladas, assim como o acesso ao ensino fundamental inclusivo;			X	PPA LEI DE Nº 41 de 21 de dezembro de 2021.	
13.11) Alfabetizar, com uma metodologia de educação contextualizada, as crianças do campo até o terceiro ano do ensino fundamental	X			Não demanda de recursos financeiros.	

Prefeitura Municipal de Ichu

13.12) Ofertar em todas as escolas do Campo matrícula para Educação de Jovens e Adultos, a fim de atender 30% da população do campo a partir de 18 anos, atendendo as modalidades de ensino fundamenta I, garantindo o acesso a continuidade dos estudos nas outras modalidades.	X			Não demanda de recursos financeiros.	O município iniciou fazendo esta oferta, porém algumas comunidades não conseguiram formar turmas para atender este público.
13.13) Garantir a merenda escolar de boa qualidade, com acompanhamento nutricional, sendo mínimo 30% provida da agricultura familiar;	X			Recurso do PNAE PPA LEI DE Nº 41 de 21 de dezembro de 2021.	
13.14) Permanecer firmado o convenio entre UEFS e MOC, para assessorar a educação do campo, e oportunizar a formação de educadores e fortalecendo as parcerias com a Sociedade Civil.	X			Não demanda de recursos financeiros.	
13.15) Incluir a Educação Infantil no projeto CAT, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	X			Não demanda de recursos financeiros.	
13.16) Adequar as escolas do campo para o atendimento aos estudantes desde a Educação Infantil (Creche), estruturando área para refeição, lazer, descanso, Atendimento Educacional Especializado AEE, educação tecnológica e reuniões			X	PPA LEI DE Nº 41 de 21 de dezembro de 2021.	
13.17) Prover uma equipe pedagógica capacitada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fornecer acompanhamento pedagógico adequado, a	X			PPA LEI DE Nº 41 de 21 de dezembro de 2021.	

Prefeitura Municipal de Ichu

partir do segundo ano de vigência do plano.					
TOTAL					

RECOMENDAÇÕES DA META 13

Diane do fechamento de algumas escolas nos anos anteriores, esta meta teve avanço, o município realizou o reordenamento por modalidades em três escolas para inviabilizar a multisseriação. Recomenda-se a continuidade no que se refere a inserção de parcerias com ONGs, universidades e implantação da Educação em Tempo Integral com atividades de reforços e socioeducativas e propor fortalecimento para abertura de mais turmas na Educação de Jovens e Adultos.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 14

Descrição da Meta 14	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. META NACIONAL 15										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 14 A Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.						80%	73,6%	72,2%	46,7%		Previsão da Meta
	79,33%										Meta Alcançada
		Secretaria Municipal de Educação				Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	SMEC		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 14 B Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
						73%	68,4%	58%	90%		Meta Alcançada
						Secretaria Municipal de Educação		Fonte responsável pela coleta dos dados			

Prefeitura Municipal de Ichu

Indicador 14C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 14D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2017
						62,5%	86,6%	86,6%	66,7%		Previsão da Meta
						Escola da Rede Estadual					

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	ÍNDICADOR 14 A				
	Alcance das estratégias (Status)			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
14.1) Implementar cursos e programas especiais para assegurar a formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em áreas diversas da/de atuação docente, em efetivo exercício;		X			
14.2) Garantir a concessão do Programa Bolsa Faculdade em cursos de licenciatura e de Pedagogia, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuar no magistério da educação básica;	X			PPA LEI DE Nº 41 de 21 de dezembro de 2021.	O município garante, porém, não há profissionais com interesse
14.3) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e educação especial;	X			PPA LEI DE Nº 41 de 21 de dezembro de 2021.	
14.4) Prover preenchimento de 100% do quadro de pessoal permanente do magistério e demais cargos estabelecidos na Lei Municipal 013/2011 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Vencimento da Rede Municipal de Ensino no prazo de 2 (dois) anos da aprovação deste Plano.	X				
TOTAL					

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 14

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
14.1	14.1) Implementar cursos e programas especiais para assegurar a formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em áreas diversas da/de atuação docente, em efetivo exercício;	A falta de um levantamento contínuo da formação dos professores resulta na ausência de intervenção diante das necessidades de concessão de bolsas e estabelecimento de parcerias com Instituições de Ensino Superior. Essas ações são fundamentais para adequar a formação desses profissionais às suas respectivas áreas de atuação.

RECOMENDAÇÕES DA META 14

A maior parte dos profissionais do magistério no município possuem formação em nível superior. Entretanto, a formação não é adequada área de atuação. Faz-se necessário pensar num plano de formação para estes professores a fim de que possam realizar formação conforme a área em que atuam, através de parcerias com instituições que possam oferecer a segunda graduação.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 15

DESCRIÇÃO DA META 15	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (META NACIONAL 16)										Previsão da Meta
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 15 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.						46,2%	54,11%	52,94%	31%		Fonte responsável pela coleta dos dados
	36,50%										
	Secretaria Municipal de Educação E Escola da Rede Estadual					Secretaria Municipal de Educação E Escola da Rede Estadual	Secretaria Municipal de Educação E Escola da Rede Estadual	Secretaria Municipal de Educação E Escola da Rede Estadual	Secretaria Municipal de Educação E Escola da Rede Estadual		
Indicador 15 B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.							75,29%	81,17%	81,17%		Meta Alcançada
							Secretaria Municipal de Educação E Escola da Rede Estadual	Secretaria Municipal de Educação E Escola da Rede Estadual	Secretaria Municipal de Educação E Escola da Rede Estadual		Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 15

	INDICADOR 15				OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIAL MENTE	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	
Descrição das estratégias 2021					
15.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;	X			PPA LEI DE Nº 41 de 21 de dezembro de 2021.	
15.2) Ampliar o Programa Bolsa Faculdade para a oferta de estudo de Pós - Graduação para os professores e demais profissionais da educação básica;		X			
15.3) Oferecer condições de acesso e permanência dos profissionais da educação em cursos de especialização, mestrado e doutorado na área educacional em Universidade Públicas, visando a ampliação da formação e a melhoria da qualidade da educação;			X	Ação não contemplada nas peças orçamentárias do município.	
15.4) Garantir em regime de colaboração, já no primeiro ano de vigência deste Plano, programas de formação continuada de professores que atuam na educação infantil de acordo com os objetivos de aprendizagem.	X			PPA LEI DE Nº 41 de 21 de dezembro de 2021.	
TOTAL					

Prefeitura Municipal de Ichu

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 15

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
15.2	15.2) Ampliar o Programa Bolsa Faculdade para a oferta de estudo de Pós - Graduação para os professores e demais profissionais da educação básica	Falta de inclusão da demanda pela bolsa faculdade em nível de Pós-graduação no Plano de Carreira dos servidores públicos municipais e no Plano Plurianual-PPA.

RECOMENDAÇÕES DA META 15

Diante da análise realizada pela equipe é perceptível que no município há um número significante de professores com pós-graduação e formação continuada, porém não atuam dentro de sua área. É necessário buscar parcerias públicas e privadas que viabilizem a continuidade da oferta de formação continuada para os docentes, incluindo temas específicos de suas áreas e para os demais profissionais.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 16

DESCRÍÇÃO DA META 16	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. META NACIONAL 17.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 16 A Percentual do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível de instrução superior completo, em relação ao rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com escolaridade equivalente					98,80		125,55	125,55			Previsão da Meta
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

* O percentual encontrado foi feito baseado no salário inicial do magistério e vencimento dos demais profissionais de nível superior do município (Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, psicólogo, veterinário, odontólogo, nutricionista e médico)

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 16

	INDICADOR 16 A				
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
16.1)Valorizar os profissionais do Magistério, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, definindo assim os percentuais e referências, respeitando a titulação ou habilitação específica, independente do nível de ensino.			X	LDO, PPA 2022 LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Lei 013/2011 Existe no plano de Cargos, carreira e Remuneração – 013/11 o cargo de coordenador pedagógico, no entanto, nenhuma vaga foi provida efetivamente até o momento.
16.2)Valorizar os demais trabalhadores de educação através de uma política salarial que garanta piso profissional a partir da sua qualificação, experiência e titulação, na rede municipal;			X		Existe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração conforme Lei 013/2011, criando cargos específicos para a educação, mas até o momento não foram provados com contratação efetiva.
16.3)Garantir a qualidade da educação, investindo todos os recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, como prevê a Constituição Federal e demais legislações da educação;	X			LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021	O percentual do MDE foi 27,02%, conforme demonstrativos financeiros do município (2023)

Prefeitura Municipal de Ichu

				PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021	
16.4) Reajustar anualmente os vencimentos dos Profissionais do Magistério, no mínimo, no mesmo percentual de reajuste do Piso Salarial Nacional da categoria;		X		O reajuste em 2022 foi parcial de 18,07 do total de 33,24% do Piso Nacional. O Município não vem cumprindo os vencimentos integrais de início de carreira, assim como, as progressões dos profissionais do magistério estão estagnados na classe B.	
16.5) Garantir a reserva da carga horária dos professores de 2/3 para atividade de interação com o estudante e 1/3 para atividade de planejamento pedagógico, conforme a Lei do Piso 11.738/2008.	X			Em 2022 foi garantida a reserva de forma efetiva para os professores da educação infantil e ensino fundamental. (13 horas aulas de efetivo exercício e 07 horas de acompanhamento pedagógico)	
TOTAL					

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADROS DE MONITORAMENTO META 16

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
16.2	Valorizar os demais trabalhadores de educação através de uma política salarial que garanta piso profissional a partir da sua qualificação, experiência e titulação, na rede municipal;	A lei Municipal 013/11 estabelece os cargos e a devida valorização profissional, no entanto o município ainda não realizou as contratações efetivas. A educação no município é servida por trabalhadores da administração geral.
16.4	Reajustar anualmente os vencimentos dos Profissionais do Magistério, no mínimo, no mesmo percentual de reajuste do Piso Salarial Nacional da categoria;	Os profissionais do magistério que se encontram na Classe B não tiveram sua revisão salarial referente janeiro a dezembro de 2020, o município reajustou a partir de janeiro de 2021 o percentual de 12,84% referente ao Piso Nacional de 2020, visto que em 2021 não houve reajuste do Piso Nacional (PEC 173/2020). Referente a 2022 do percentual de 33,24 do Piso nacional o município reajustou apenas 18,07%.

RECOMENDAÇÕES DA META 16

A equipe de monitoramento desta meta considera a análise dos dados coletados, observando alguns avanços e pontos necessários a serem monitorados anualmente para a eficácia da gestão. Recomenda-se a ampliação das políticas públicas e orçamentárias, bem como a parceria entre Município, Estado e União na busca de melhores recursos para a valorização destes profissionais, visto que o município possui um aparato no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, conforme Lei 013/2011.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 17

DESCRÍÇÃO DA META 17	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. META NACIONAL 18										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 17A - Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério						100%	100%	100%	100%		Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 17

DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 17 A				
	Alcance das estratégias (Status)				OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIAL MENTE	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	
17.1) Garantir a revisão e efetivação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos Trabalhadores de Educação, Lei Municipal 013/2011, reconhecendo-o como Plano Único dos Trabalhadores em Educação, com a participação da entidade de classe representativa da categoria.			X	LDO, PPA e LOA	O município criou uma portaria nº 057/2021 formando comissão para promover estudos acerca da viabilidade de um Plano de Carreira dos Servidores Públicos, mas não deu seguimento a este estudo e nem garantiu a revisão do Plano de Cargos e Carreira e Vencimento dos Trabalhadores da Educação, conforme Lei 13/2011, como também não tem efetivado as contratações dos profissionais que não pertencem ao magistério. O município vem cumprindo parcialmente PCR para os professores. A revisão e efetivação da Lei é pauta na mesa de negociação permanente, constituída pelo poder executivo e o SINTRAP (Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Ichu) conforme Decreto Municipal 036/2013
17.2) Garantir avaliação de desempenho para todos os trabalhadores de educação, vinculada às políticas de formação inicial, continuada e de atualização para a melhoria contínua do		X			

Prefeitura Municipal de Ichu

sistema educacional e valorização profissional;					
17.3)Criar uma comissão para acompanhar e avaliar o desempenho progressivo profissional de todos os trabalhadores de educação		x			
TOTAL					

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DE MONITORAMENTO DA META 17

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
17.1	Garantir a revisão e efetivação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos Trabalhadores de Educação, Lei Municipal 011/2011, reconhecendo-o como Plano Único dos Trabalhadores em Educação, com a participação da entidade de classe representativa da categoria.	O município não tem provido os cargos instituídos, exceto o de professor, nem tem concedido as progressões horizontais na carreira dos profissionais em educação, estagnado na classe B, também não tem enviado nenhum PL ao Legislativo estabelecendo a devida revisão na Lei Municipal 013/2011.
17.2	Garantir avaliação de desempenho para todos os trabalhadores de educação, vinculada às políticas de formação inicial, continuada e de atualização para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional;	Não foi garantido devido a não criação de uma comissão afim, conforme item 17.3 do PME.
17.3	Criar uma comissão para acompanhar e avaliar o desempenho progressivo profissional de todos os trabalhadores de educação	Não foi criada a referida comissão.

RECOMENDAÇÕES DA META 17

O município possui um Plano de Cargo e Carreira para os Profissionais do Magistério e atualmente cumpre o piso salarial previsto na Lei Federal. Entretanto, é necessário discutir a meta em relação ao Plano de Carreira para os demais profissionais da educação que não fazem parte do magistério. As diversas categorias, juntamente com suas representações sindicais, têm lutado pela efetivação e revisão contínua deste plano.

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 18

DESCRIPÇÃO DA META 18	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Meta 19 nacional										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio do processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar											Previsão da Meta
			22.2%	12.5%	12.5%	12.5%	100%	100%	100%		Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 18

DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 18 A				
	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio do processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
18.1) realizar eleições diretas, de forma disciplinada, nas unidades escolares com a participação de candidatos/as aptas ao cargo conforme meta de 19 do PNE até de junho de 2016.	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	Decreto nº 084/2022 de 12 de setembro (estabelece critérios de mérito e desempenho para seleção de profissionais do magistério habilitado a função de gestor escolar na rede pública municipal de ensino)
18.2) Criar o Sistema Municipal de Ensino até o final do segundo ano de vigência do PME;	X			LOA_ Lei de 42 de 20 de Dezembro de 2021 PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021	Lei 022/2020
18.3) Garantir a participação dos conselheiros municipais nos programas de apoio e formação aos conselhos de: acompanhamento e controle social do FUNDEB, alimentação escolar e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas e atendendo toda à Estratégia 19.2 do PNE;	X			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021 LDO_ Lei de N° 28 de 31 de Maio de 2021	
18.4) Constituir um Fórum Municipal Permanente de Educação, com intuito de coordenar as Conferências Municipais, bem	X				Decreto nº 126/21 Comissão Técnica de monitoramento Decreto nº 160/2023 nomeação do FME

Prefeitura Municipal de Ichu

como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;					
18.5) estimular a constituição e fortalecimento e grêmios estudantis e associações de pais na rede municipal, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.			x		Apesar de não existir Grêmio Estudantis e Associações de Pais, ocorrem processos democráticos na composição dos Conselhos Escolares da Rede Municipal e na Rede Estadual, como também a formação de Líderes de Turma que tem como objetivo articular diálogos entre direção, professores e estudantes
18.6) Estimular o fortalecimento dos conselhos escolares e municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;	x				Regimento Escolar Projeto Político Pedagógico das Escolas
18.7) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	x			PPA-Lei de N° 41 de 21 de Dezembro de 2021	Os PPP foram reelaborados em 2022. (através de consultoria, juntamente com a comunidade escolar)
18.8) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	x				A Gestão Escolar juntamente com a Unidade Executiva tem autonomia para executar os recursos do PDDE e de suas Ações Agregadas.

Prefeitura Municipal de Ichu

18.9) Aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares implementados pelos entes federativos.	X				O município também proporcionou formação para os gestores escolares.
18.10) Provê a rede municipal de educação com Coordenadores Pedagógicos, Psicopedagogos e outros profissionais necessários à qualidade de Educação até 2017;	X				Todas as escolas tem coordenação pedagógica, e a secretaria conta com coordenação técnica, psicólogos, assistente social, nutricionista. Porém não são profissionais de carreira
TOTAL					

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADROS DE MONITORAMENTO DA META 18

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
18.1	Realizar eleições diretas, de forma disciplinada, nas unidades escolares com a participação de candidatos/as aptas ao cargo conforme meta de 19 do PNE até de junho de 2016.	O processo de escolha dos gestores se deu através do Decreto 084/2022 que estabelece critérios e méritos e desempenho para seleção de profissionais do magistério habilitados a função de gestor escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, através da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB) art. 14 e Resolução nº 01 de 27 de Julho de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica e de Qualidade.
18.5	Estimular a constituição e fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais na rede municipal, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	Apesar de não existirem grêmios estudantis e associações de pais, ocorrem processos democráticos na composição dos conselhos escolares da rede municipal e na rede estadual, como também escolha de Líderes de Turma.

RECOMENDAÇÕES DA META 18

Os dados referentes a essa meta foram coletados nas escolas da rede municipal e estadual. O processo de seleção dos gestores foi realizado por meio do Decreto 084/2022, o qual estabelece critérios de mérito e desempenho para a escolha de profissionais do magistério habilitados à função de gestor escolar na Rede Pública Municipal de Ensino. No entanto, recomenda-se a disponibilização de recursos para a formação dos conselheiros do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), dos Conselhos de Alimentação Escolar e dos representantes educacionais em outros conselhos que acompanham políticas públicas. Além disso, sugere-se garantir o transporte para visitas às escolas da rede, visando ao bom desempenho de suas funções."

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADRO DOS INDICADORES DA META 19

Descrição da Meta 19	META 19 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (META 20 NACIONAL)										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
Indicador 19 A Gasto público em educação pública em proporção ao Produto Interno Bruto (PIB) Despesas pagas e restos a pagar pagos no exercício, em educação pública e produto interno bruto do exercício.					25,23			26,84	27,02		Meta Alcançada
INDICADOR 19 B Despesas pagas e restos a pagar pagos no exercício, gasto tributários, gastos com receitas para fiscais e subsídios, em educação.						Relatório da Controladoria Geral do município		Relatório da Controladoria Geral do município		Relatório da Controladoria Geral do município	Fonte responsável pela coleta dos dados

OBS: Os dados do indicador 19 A correspondem ao percentual investido em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), a mesma precisa de alteração por meio de nota técnica da meta e dos indicadores (Gastos Públicos em Educação Pública em Proporção ao PIB)
Indicador 19 B Não foi encontrada fontes (Gastos Públicos em Educação em Proporção ao PIB). Criar uma Nota Técnica alterando o CAPUT da Meta 19, inserindo o PIB do Município.

Prefeitura Municipal de Ichu

ESTRATÉGIAS DA META 19

DESCRÍÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	INDICADOR 19 A				
	Alcance das estratégias (Status)			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE		
19.1) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparéncia e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparéncia e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	X				-Diário Oficial do Município -Audiências Pública -Portal do Servidor - Capacitação Conselheiros
19.2) buscar, junto ao governo estadual e federal, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, vinculados a rede municipal, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	X				EJA, Educação em Tempo Integral, Educação Infantil em Tempo Integral, Educação Especial
19.3) Propor, junto aos entes estaduais e federais a autonomia à gestão pública para administrar os recursos			X		Foi proposta na última CME

Prefeitura Municipal de Ichu

destinados à Educação, desvinculando-os da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que os gastos, especialmente com pessoal, não comprometa o índice de pessoal inviabilizando a aplicação necessária a que se destina;					
19.4) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;					-O município investe este recurso em alimentação escolar.
19.5) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais à educação ao longo do decênio, que considerem e equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino voltado ao esporte, cultura e lazer, uma vez que o esporte e a cultura não possuem verbas específicas.					A referida estratégia foi modificada com nota técnica no monitoramento de 2021
19.6) garantir a autonomia da gestão financeira dos recursos da educação pela secretaria municipal de educação até o final de vigência desse Plano			X		Já foi criado o CNPJ do Fundo Municipal de Educação
TOTAL					

100

Prefeitura Municipal de Ichu

QUADROS DE MONITORAMENTO DA META 19

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
19.3	Propor, junto aos entes estaduais e federais a autonomia à gestão pública para administrar os recursos destinados à Educação, desvinculando-os da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que os gastos, especialmente com pessoal, não comprometa o índice de pessoal inviabilizando a aplicação necessária a que se destina;	O Município aprovou propostas em sua CME e encaminhou para CEE conforme relatório.
19.4	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação	O município não dispõe de mecanismos de controle social para analisar esse recurso, fica a cargo do TCM (Tribunal de Contas do Município).
19.5	19.5) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais á educação ao longo do decênio, que considerem e equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino voltado ao esporte, cultura e lazer, uma vez que o esporte e a cultura não possuem verbas específicas.	Não compete aos municípios
19.6	Garantir a autonomia da gestão financeira dos recursos da educação pela secretaria municipal de educação até o final de vigência desse Plano	A secretaria municipal de educação apresenta as demandas a gestão e são encaminhadas ao setor financeiro unificado.

RECOMENDAÇÕES DA META 19

A análise dos indicadores dessa meta demandava a participação de representantes do setor de finanças. Contudo, essa participação não aconteceu, impossibilitando uma análise eficaz por falta de fontes disponíveis. Os investimentos públicos na educação municipal dependem, em parte, da ampliação dos repasses federais. No entanto, algumas estratégias planejadas na meta podem ser implementadas independentemente do financiamento da União

Prefeitura Municipal de Ichu

5 CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

O presente relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ichu, referente aos anos base de 2021 e 2022, serve como referência e instrumento para tomada de decisões e ajustes necessários para atingir as metas e estratégias estipuladas. Após o estudo realizado pela Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME, destacam-se as considerações em relação às metas:

Metas Alcançadas e Parcialmente Alcançadas: As metas 1, 2, 3, 4 e 6 representam avanços significativos no âmbito municipal, contemplando ações conforme requerido pelo PME. No entanto, algumas estratégias precisam ser melhor implementadas.

A meta 5, relacionada à Alfabetização Infantil, enfrentou desafios devido à interrupção do processo de alfabetização durante o período pandêmico. Além disso, a meta 7, sobre a qualidade da Educação Básica, superou as projeções nos anos iniciais, mas os anos finais e o ensino médio continuam representando desafios para a rede escolar.

Referentes à Educação de Jovens e Adultos as metas 8 e 9 possuem dados insuficientes para uma análise precisa, iniciadas no ano corrente de monitoramento. As metas 14 e 15, relacionadas à formação dos professores, encontram desafios devido a um número significativo de docentes com formação (graduação e pós-graduação), porém atuando fora de suas áreas.

O município alcançou avanços notáveis na existência do Plano de Carreira do Magistério (meta 17) e na implementação da Gestão Democrática (meta 18), conforme estabelecido pelo Decreto 084/2022. Destacam-se avanços na Educação do Campo, principalmente na Educação em Tempo Integral e na EJA em diversas comunidades.

As metas 10 e 11 que diz respeito a Educação Profissional Técnica De Nível Médio e Ensino Superior, são ações que o município coopera, ações entre os entes federados, mas não tem responsabilidade direta com a execução. Vale ressaltar que as metas 16, 17, 18 e 19 conseguiram ser monitoradas com base do ano de 2022 e com algumas ressalvas referentes aos indicadores a nível federal e outros que demandam conhecimento e análise do setor financeiro do município.

O processo de monitoramento, realizado em conjunto com representantes do Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, demonstra a importância da colaboração entre diferentes setores municipais. O Plano Municipal de Educação de Ichu

Prefeitura Municipal de Ichu

está em evolução, demonstrando o empenho da administração pública com ações planejadas e em colaboração com órgãos federados para o desenvolvimento educacional.

Principais Problemas e Avanços Encontrados:

Problemas Encontrados	Avanços Realizados
Dificuldades na obtenção de dados financeiros.	Implementação da EJA em Escolas do Campo
Formação inadequada de professores para suas áreas de atuação.	Implementação da Educação em Tempo Integral com reforço em áreas de Português e Matemática
Falta de profissionais (Fonoaudiólogo, Neurologista) no município para atender alunos da rede que são atendidos no NAEE- Núcleo de Atendimento Educacional Especializado.	Reformas em ambientes escolares
A falta de articulação para revisão do Plano de Cargos e Carreira e Vencimento dos Trabalhadores da Educação.	Aumento no atendimento do NAEE a alunos com necessidades especiais
	Realização da seleção para gestores escolares.

Estes avanços e desafios identificados durante o monitoramento evidenciam a evolução do Plano Municipal de Educação de Ichu e a necessidade contínua de aprimoramentos para garantir uma educação de qualidade no município.

Prefeitura Municipal de Ichu

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação** – 2022. – Brasília, DF: Inep, 2022.

ICHU-Bahia. **Plano Municipal de Educação**. Lei nº 029 de 24 de junho de 2015.

ICHU-Bahia. **Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação**. Lei nº 029 de 24 de junho de 2015. 2023.

ICHU-Bahia. **Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação**. Lei nº 029 de 24 de junho de 2015. 2023.

ICHU-Bahia Prefeitura Municipal de. **Plano Plurianual Anual (PPA)**. Lei de N° 41 de 21 de dezembro de 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: agosto de 2024.

Ministério da Educação (MEC). **Escola em Tempo Integral**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral>. Acesso em: agosto de 2024.

Novo painel de monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em:
<https://app.powerbi.com/view?r=evJrjojOGY5NWUyMDMTYzc0Mi00Y2Y5LTk3MmEtNThjMjJiY2NiNWExliwidCl6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZjJ9>. Acesso em: julho de 2024.

QEDU. Disponível em: <https://qedu.org.br/uf/29-bahia/ideb> . Acesso em: dezembro de 2024.

TCEduca Monitoramento dos Planos de Educação. Disponível em: <https://tceduca.irbcontas.org.br/mapa>. Acesso em: 05 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Ichu

ANEXOS



CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO DO PME 2024 –ICHU-BA

META	RESPONSÁVEL	QUANDO
META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	ALINE, MARTA, CONCEIÇÃO, ENILDES.	DATA: 16/07 8:30h
META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	ANGELITA, BETE, MANOELA, ZULEIDE	DATA: 16/07 HORÁRIO: 10h

105

Prefeitura Municipal de Ichu

META 03: Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	EDILMA, ILKA, LEANDRO	DATA: a definir
META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	FERNANDA, TACIANE E EQUIPE DO NÚCLEO	DATA: a definir
META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	CINTIA, DAILMA, MANOELA	DATA: 16/07 HORÁRIO: 13:30h
META 6: Oferecer educação em tempo integral em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a entender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	EVANÉRIA, ZÉ CARLOS, BETE, REGIANE	DATA: 18/07 HORÁRIO: 08:30h

Prefeitura Municipal de Ichu

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb;	JUSSARA, NORMÂNDIA, JOSILEIDE, POLLYANNA	DATA: a definir
META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25 % (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade media entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.	ALESSANDRA, SAMARA, CONCEIÇÃO, DUCINEIA	DATA: 06/08 HORÁRIO:
META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	ALESSANDRA, SAMARA, CONCEIÇÃO, DUCINEIA	DATA: 06 /08 HORÁRIO: h
META 10: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da	EDILMA, ILKA, LEANDRO	DATA: 13 /08 HORÁRIO: h

Prefeitura Municipal de Ichu

oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		
META 11: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	ANDRÉ, NORMANDIA, VÍVIAN	DATA: a definir
META 13: Garantir o funcionamento qualificado e permanência das escolas do campo existente no município até o final de vigência do plano.	ALESSANDRA, SAMARA, CONCEIÇÃO, CRISTIANO	DATA: 08/08 HORÁRIO: 10h
META 14: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	ALEX, ZÉ CARLOS, MARCIA CEDRAZ	DATA: 13/08 HORÁRIO: 13h

108

Prefeitura Municipal de Ichu

META 15: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	ALEX, ZÉ CARLOS , MARCIA CEDRAZ	DATA: 13/08 HORÁRIO: 14h
META 16: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	ADAILTON, ALEX, NILZETE, LÚCIA, LEONAN	DATA: 20/08 HORÁRIO: 09h
META 17: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.	ADAILTON, ALEX, NILZETE, LÚCIA, LEONAN	DATA: 20/08 HORÁRIO: 09h
META 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas	ADAILTON, ALEX, NILZETE, LÚCIA, LEONAN	DATA: 20/08 HORÁRIO: 09h

Prefeitura Municipal de Ichu

públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		
META 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	ADAILTON, ALEX, NILZETE, LÚCIA, LEONAN, LARA	DATA: 20/08 HORÁRIO: 09h

110

Prefeitura Municipal de Ichu



111

Prefeitura Municipal de Ichu

MONITORAMENTO

112